ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 51.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

0101.01.01.001.2001-3120-Material de Consumo	R$	10.000,00
0101.01.01.001.2001-3130-Servs.de Terc.e Enc.	R$	15.000,00
0101.15.82.492.2050-3211-Transf.Operacionais	R$	26.000,00
T o t a l	R$	51.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do Legislativo 0101.01.01.001.2001-3111 - Pessoal Civil no valor de R$51.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL . Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner